



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Legislação Municipal

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2300.

LEI MUNICIPAL Nº 2.012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a subvencionar as entidades que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2010, as seguintes entidades, num total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0803 – Atenção à Terceira Idade

Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba -----15.000,00

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral

Associação de Deficientes de Carmo do Paranaíba – ADECAP -----1.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral

Comunidade Nova Vida -----24.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Centro Comunitário Santa Cruz “Cantinho da Sagrada Face de Jesus” -----10.000,00

Projeto Crescer -----6.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1202 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Instituto Alto Paranaíba -----30.000,00

Proposição de Lei nº 152/2009



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Legislação Municipal

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2300.

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 1207 - Ensino Superior e Profissionalizante

Associação dos Estudantes de Carmo do Paranaíba – ASSECAP ----- 200.000,00

SUBFUNÇÃO: 367 – Educação Especial

PROGRAMA: 1206 – Atendimento à Educação Especial

APAE de Carmo do Paranaíba ----- 15.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

Associação Congado Viagem de Maria ----- 2.000,00

Congado Beija - Flor Rosário de Luz ----- 2.000,00

Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba ----- 2.000,00

Grupo Folclórico Moçambique Filhos do Divino Espírito Santo ----- 2.000,00

Grupo Folclórico Moçambique Rosário de Maria ----- 2.000,00

Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo ----- 2.000,00

Caixa Escolar do Bairro Paraíso ----- 2.000,00

Caixa Escolar São Geraldo ----- 2.000,00

Caixa Escolar Antonio Atanásio de Barcelos ----- 2.000,00

Caixa Escolar Sizenando Amaral ----- 2.000,00

Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo ----- 2.000,00

Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes ----- 2.000,00

Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira ----- 2.000,00

Caixa Escolar do Bairro Niterói ----- 2.000,00

Caixa Escolar do Bairro Morro Grande ----- 2.000,00

Pré-Escolar João José de Oliveira ----- 1.000,00

Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo ----- 2.000,00

Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo ----- 2.000,00

Art. 2º As subvenções constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Legislação Municipal

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG).
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2300.

Art. 3º O orçamento de 2010 conterá dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 1.949, de 12 de dezembro de 2008.

Carmo do Paranaíba (MG), 18 de dezembro de 2009.


HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

